INDICAÇÃO Nº 295/2019
Data: 12 de agosto de 2019

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através do setor competente, realize os estudos necessários e tome as devidas providências visando a implementação de um Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) em Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através do setor competente, realize os estudos necessários e tome as devidas providências visando a implementação de um Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) em Marechal Cândido Rondon.

Referida sugestão se faz necessária tendo em vista que nosso Município é um dos poucos da região e de todo o Estado do Paraná, dentre aqueles com similaridade de população, estrutura e orçamento, que ainda não conta com um órgão próprio para a defesa dos animais desassistidos, notadamente através do controle e prevenção das zoonoses por intermédio de sistemas específicos de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental.

A construção de um CCZ em Marechal Cândido Rondon representaria um grande avanço não apenas para a causa animal, mas também para a saúde pública do nosso Município, haja vista que, baseado em trabalhos educativos, procurando esclarecer e contar com a colaboração e a participação de toda a sociedade, complementado por ações legais e fiscais, referido centro seria responsável, dentre outras atribuições, pela vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por diversas espécies de animais, visando a profilaxia das zoonoses (doenças de origem animal transmissíveis ao ser humano, como a raiva) e de moléstias oriundas de vetores com relevância para a saúde comunitária.

Além disso, dentre outras diversas atribuições fundamentais para o bem-estar animal e para o controle de zoonoses, tal centro seria também responsável pelo controle populacional de animais domésticos (como cães e gatos) por meio de esterilização cirúrgica – histerectomia/castração – e também pelo controle de populações de animais sinantrópicos, bem como promoveria o desenvolvimento de atividades que visam a posse responsável e a correta higienização de animais domésticos, atuando ainda com a orientação quanto aos cuidados e a capacidade de transmissão de doenças como raiva, febre maculosa, leptospirose e leishmaniose, e também de veneno ou peçonha de diversos animais.

O CCZ seria incumbido ainda do recolhimento dos animais de rua, notadamente aqueles com suspeita de zoonoses e representando risco à saúde

pública, dando a eles o tratamento necessário e um abrigo digno até que a adoção possa ser exercida por pessoas aptas e capazes de deles cuidar e tratar levando-se em conta a sua natureza de seres sensíveis que vivenciam experiências subjetivas de dor e alegria, merecedores, portanto, da proteção estatal para que se mantenham livres em suas cinco esferas: livres de fome e de sede; livres de desconforto; livres de dor, lesões e doenças; livres de medo e estresse; e livres para expressar o natural comportamento animal.

As ações a serem desenvolvidas, assim, por um CCZ, representariam a promoção e o bem-estar entre animais e humanos, além de prevenir agravos e doenças decorrentes desta relação com impacto na saúde pública municipal. Em outras palavras, com um centro destes seria possível a redução do número de animais de rua, dando a eles os tratamentos necessários e os encaminhamentos imprescindíveis, bem como a erradicação das doenças por eles e por outros vetores porventura transmitidas.

Vale lembrar que trabalho similar, notadamente quando se fala do recolhimento e tratamento de animais de rua, é realizado atualmente pelo GAPA – ONG Arca de Noé. Entretanto, tal organização encontra natural óbice no atendimento de toda a comunidade, não conseguindo sozinha resolver todos os problemas hoje existentes, haja vista que possui recursos limitados diante da ausência de um apoio concreto do Poder Público e das dificuldades comumente encontradas por entidades dessa natureza. Assim, a implementação de um CCZ complementaria e ampliaria ainda mais o trabalho desenvolvido neste setor, trazendo benefícios incalculáveis.

Diante do exposto, considerando ser esse um anseio antigo da comunidade rondonense, bem como se levando em consideração a importância do tema para a causa animal e destacadamente para a saúde pública do nosso Município, sugere-se ao Executivo o pronto atendimento desta Indicação, de modo a ser implementado em Marechal Cândido Rondon um Centro de Controle de Zoonoses na forma da legislação vigente.

Por derradeiro, caso a implementação do centro seja demasiadamente custosa, se fazendo necessário o aporte de recursos estaduais e/ou federais para sua construção, este Vereador coloca-se à disposição desde já para viabilizar emendas parlamentares junto aos nossos representantes na Assembleia Legislativa e no Congresso Nacional.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 12 de agosto de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador